

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento nº /0/2 /2019

Ementa: Pede comprovação dos requisitos para nomeação dos cargos comissionados.

Os vereadores ALÉCIO MAESTRO CAU (PDT), GILBERTO APARECIDO BORGES – GIBA (MDB), JOSÉ HENRIQUE CONTI (PV), MAURO DE SOUZA PENIDO (PPS), MONICA MORANDI (PDT) e EDSON SECAFIM (PROGRESSISTAS), no exercício da fiscalização prevista na Constituição Federal, art. 31 e Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 2º, § 2º, encaminham ao Poder Executivo o presente requerimento sob a seguinte justificativa:

Considerando as disposições do art. 4º da Lei 5629/2018:

- "Art. 4º. São estabelecidos os seguintes requisitos para a nomeação dos cargos comissionados:
- I. Assessor de Políticas Públicas:
- a. ensino superior, ou
- b. ensino médio e experiência mínima de 01 ano no serviço público;
- II. Assessor Especial de Políticas Públicas: ensino superior;
- III. Chefe de Gabinete do Secretário:
- a. ensino superior, ou
- b. ensino médio e experiência mínima de 01 ano no serviço público;
- IV. Chefe de Seção: ensino superior;
- V. Diretor de Departamento: ensino superior;
- VI. Subchefe do Gabinete do Prefeito:
- a. ensino superior, ou
- b. ensino médio e experiência mínima de 01 ano no serviço público;
- VII. Diretor da Superintendência de Ações de Cidadania e Segurança Pública: ensino superior.

A.

(1)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Como exceção à regra definida no caput deste artigo, são estabelecidos os seguintes requisitos para a nomeação dos cargos comissionados abaixo elencados:

- I. Chefe da Seção Especial de Assistência e Acompanhamento do Gabinete do Prefeito:
- a. ensino superior, ou
- b. experiência mínima de 10 anos no serviço público;
- II. Diretor do Departamento de Comunicação Oficial: ensino superior ou registro de jornalista no Mtb;
- III. Diretor do Departamento de Compras e Expediente: bacharelado em Direito;
- IV. Diretor do Departamento de Contratos e Aditivos: bacharelado em Direito;
- V. Diretor do Departamento de Gerenciamento de Processos: bacharelado em Direito;
- VI. Diretor do Departamento Gerenciamento e Suporte à Execução Fiscal: bacharelado em Direito e registro ativo na OAB/SP;
- VII. Diretor do Departamento de Licitações: bacharelado em Direito;
- VIII. Diretor do Departamento Técnico-Legislativo: bacharelado em Direito."

Considerando, ainda, o que dispõe o caput do art. 199 do Regimento desta Câmara Municipal:

"Art. 199. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito informações sobre atos administrativos e sobre <u>assuntos referentes à administração direta e indireta necessários às funções de fiscalizar</u>, controlar e assessorar na forma do que dispõe o artigo 2º e seus parágrafos, deste Regimento."

Of

X A



CÂMARA MUNICIPA

ESTADO DE SÃO PAULO

É sólido o entendimento de que as nomeações para os cargos listados no art. 4º da Lei 5629/2018 constituem atos administrativos perfeitos e o assunto refere-se à administração direta, sendo as informações requeridas necessárias à função de fiscalizar. fundamentamos e encaminhamos o requerimento:

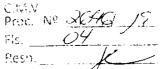
- 1. Respeitosamente, requeremos cópias dos diplomas de ensino superior de todos os titulares dos cargos de:
- a. Assessor de Políticas Públicas:
- b. Assessor Especial de Políticas Públicas;
- c. Chefe de Gabinete do Secretário;
- d. Chefe de Seção;
- e. Diretor de Departamento;
- f. Subchefe do Gabinete do Prefeito;
- g. Diretor da Superintendência de Ações de Cidadania e Segurança Pública;
- h. Chefe da Seção Especial de Assistência e Acompanhamento do Gabinete do Prefeito.
- 2. Na hipótese dos ocupantes dos cargos de Assessor de Políticas Públicas, Chefe de Gabinete do Secretário, Subchefe do Gabinete do Prefeito e Chefe da Seção Especial de Assistência e Acompanhamento do Gabinete do Prefeito não possuírem curso superior completo, requeremos:
 - a. Cópia do certificado de conclusão de ensino médio; e
 - b. Comprovação da experiência mínima exigida no serviço público antecedente

à nomeação.

Rua Ångelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial Sa PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Os documentos que comprovam a formação acadêmica dos ocupantes dos cargos deverão ser aqueles entregues no momento da admissão.

Valinhos, 17 de abril de 2019.

ALÉCIO MAESTRO CAU (PDT)

JOSÉ HENRIQUE CONTI (PV)

MONICA MORANDI (PDT)

GILBERTO APARECIDO BORGES - GIBA (MDB)

MAURO DE SOUZA PENIDO (PPS)

EDSON/SECAFINI (PROGRESSISTAS)

KIKO BELONI Vereador PSB